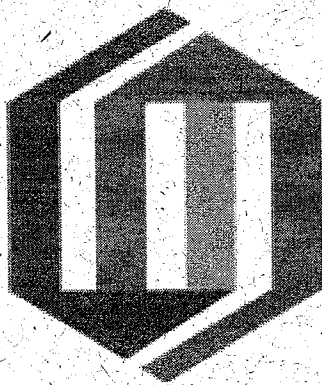
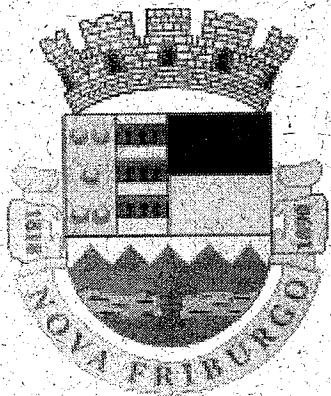




**CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO**

Senhores Vereadores:

Considerando a necessidade de adequações identificadas durante a fase do estudo técnico preliminar para que seja viabilizado o processo licitatório **requer-se**, na forma regimental, que seja apreciado pelo Plenário desta Casa a seguinte projeto de Resolução Legislativa:

**“Altera a Resolução Legislativa 2.547/2023, que regulamenta a
contratação de estagiários na forma da lei 11.788/08”:**

Art. 1º Altera o artigo 21., que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21. Os estagiários contratados pela Câmara Municipal de Nova Friburgo receberão, mensalmente, a título de bolsa auxílio:

- I- 100% (cem por cento) do salário-mínimo nacional vigente à época para estagiário de nível superior;
- II – 75% (setenta e cinco por cento) do salário-mínimo nacional vigente à época para estagiário de nível técnico e;
- III – 50% (cinquenta por cento) do salário-mínimo nacional vigente à época para estagiário de nível médio.

Parágrafo único. Os valores deverão ser acrescidos de auxílio-transporte, respeitando a tarifa municipal de Nova Friburgo. “

Art. 2º As alterações entram em vigor na data de sua publicação.

Sala Dr. Jean Bazet, 12 de março de 2024.

Vereador Presidente CMNF

Cláudio Leandro

Vereador

Estado do Rio de Janeiro

R. Fozinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo - RJ, 28610-280 - Tel: (22) 2524-1700
www.novafriburgo.rj.leg.br